



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 127, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 22/07/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL RURAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Divino, **CARLOS ROBERTO ROCHA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a existência de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade dos Alves que está parcialmente localizada no bem imóvel especificado neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno descrito abaixo situado no Córrego dos Alves.

Parágrafo único – O imóvel, de propriedade do Espólio de Geraldo Luiz Pereira, apresenta as seguintes dimensões, características e confrontações:

I – Trata-se de terreno que compõe a propriedade rural denominada “Cachoeira dos Pereiras” ou “Cachoeira”, com área 0,40,45 hás. (quarenta ares e quarenta e cinco centiares) de terras, em culturas, conforme Registro 18, Matrícula 2594, folhas 3981, Protocolo 18.267, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino – MG.

II – A desapropriação recairá sobre área de 288 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitoria, sendo metade plana e metade com aclive (barranco), área que se limita à frente com a estrada vicinal do Córrego dos Alves e pelos lados e fundos com o próprio Espólio.

Art. 2º - A desapropriação ora decretada é necessária para o atendimento a finalidade pública, qual seja o fato de existir uma quadra poliesportiva que está parcialmente localizada na área supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

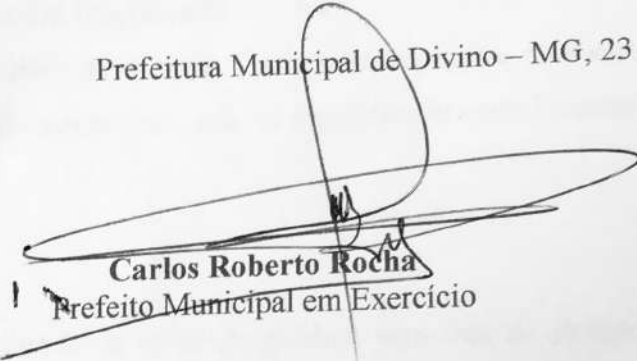
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º - Para fins de indenização, o imóvel especificado, com área total de 288 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), fica avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação do Município de Divino.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 23 de junho de 2022.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito Municipal em Exercício